

## **INDICAÇÃO Nº 58/2021**

**AUTORES: VEREADORES JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ E GILBERTO PEREIRA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.**

Os Vereadores infra-assinados, de conformidade com as normas regimentais em vigor, **INDICAM** à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor **Felipe Orro, Deputado Estadual**, solicitando a **apresentação de projeto de lei dispondo sobre a isenção do ICMS da conta de energia elétrica dos hospitais, fundações e entidades filantrópicas de Mato Grosso do Sul.**

### **JUSTIFICATIVA**

Como é do conhecimento de todos ao adquirir um produto ou serviço, em seu preço final está incluído um imposto chamado Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS. Trata-se de um tributo cobrado pelo Governo Estadual e as empresas repassam ao Estado todo o valor arrecadado. Em relação a conta de energia elétrica existe discussão sobre tal cobrança ser indevida e muitos buscam a restituição de tal valor pago. Não queremos entrar nessa seara e sim buscar contribuir na diminuição dos gastos daqueles que enfrentam dificuldades para prestar seus serviços, em especial no que diz respeito à saúde pública e trabalho social. Nosso pleito junto à Vossa Excelência é justamente criar algum mecanismo que desobrigue os hospitais que atendem o setor da saúde pública, bem como as fundações e entidades filantrópicas ao pagamento de ICMS nas contas de energia elétrica.

Assim, é a presente propositura para solicitarmos do nobre Deputado, a apresentação de projeto de lei dispondo sobre a isenção do ICMS das contas de energia elétrica dos hospitais, fundações e entidades filantrópicas do Estado de Mato Grosso do Sul. Esperamos que nosso pedido ganhe o respaldo necessário, a bem dos consumidores mencionados.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 08 de março de 2021.

**JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ  
VEREADOR**

**GILBERTO PEREIRA  
VEREADOR**